



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	4
Atos Administrativos	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.896, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, gratificação mensal de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, a saber:

Presidente:

Titular: WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 26.844.399-3-SSP-SP.

Suplente: FRANCIELE FERREIRA DE SOUZAALVES RG nº 48.428.981-0-SSP-SP.

Secretário:

Titular: SILVANO ANTÔNIO MENEGHETTE, RG n 15.294.666-SSP-SP.

Suplente: JOAQUIM NUNES DA SILVA, RG nº 11.404.336-SSP-SP.

Membro:

Titular: OSVALDO SOARES, RG nº 13.665.637-7-SSP-SP

Suplente: ERALDO ALEIXO DA SILVA, RG nº 20.245.221-SSP-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.867, de 10

de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 07 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho, a qual confere à empregada gestante a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir nesta data, o contrato de trabalho firmado com a servidora REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, RG nº 46.691.071-X-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 16

supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento emergencial de famílias carentes.

Valor: R\$ 120.000,00

Data da assinatura: 07/03/2019.

Vigência: 07/03/2020.

Modalidade: Pregão 01/19.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de março de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão - FUNEP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico, para a área de ampliação do aterro sanitário.

Data da assinatura: 22/10/2018.

Vigência: 16/02/2019.

Modalidade: Convite 12/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de março

de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: B & S Gestão Pública S/S Ltda – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeira e administrativa.

Valor: R\$ 70.495,01

Data da assinatura: 01/02/2019.

Vigência: 02/02/2020.

Modalidade: Convite 01/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de março de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Telefônica Brasil S. A.

Objeto: Aditamento do contrato administrativo, alterando de Consórcio Castilho/Telefônica com PABX e respectivos dados constantes na parte contratada do Contrato 80/2018/L&C, tendo como objeto a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, por meio de entroncamentos digitais (EI) com serviço de discagem direta a ramal – DDR; e locação de sistema de telefonia baseada em central telefônica PABX IP com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância, e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; firmado em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 87/2018, Pregão 58/2018, para TELEFÔNICA BRASIL S.A. e respectivos dados constantes na parte deste Termo de Aditamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 16

Data da assinatura: 23/12/2018.

Vigência: 23/12/2019.

Modalidade: Pregão 58/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de março de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

conforme solicitado.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIP nº. 0047

Data da ciência: 09/11/2018

Motivo: Por regularizar a Infração que deu causa ao Auto de Infração: AIF nº. 0051, constatado através de retorno de inspeção, verificou-se que o RT organizou a estratégia do fluxo de medicamentos na dispensação para o setor de Pronto Atendimento e internação adequando o estoque com os livros em relação aos medicamentos pertencentes à Portaria SVS/MS 344/98.

Castilho, 11 de Novembro de 2018.

Comunicados

Comunicado: 004/2019

Razão Social: Sociedade Beneficente de Castilho

Nome Fantasia: Hospital e Maternidade “José Fortuna”

CNPJ: 51.103.562/0001-00

Responsável Técnico: Orenci Rodrigues Ferreira

Atividade: Atividades de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências - (Dispensário de Medicamentos)

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr – 457 – Bairro: Centro

Auto de Infração: AIF nº. 0051

Data da Autuação: 13/08/2018 – Recebido 13/08/2018
10 dias para recurso: apresentado em tempo hábil

Motivo: Por manter escrituração de medicamentos de controle especial desatualizados em relação ao estoque físico verificado, tendo em vista medicamentos em sub estoque (carrinhos de emergência) e receitas por lançar, inclusive receitas com preenchimento incorreto por não constar forma farmacêutica e o lançamento no livro de controle especial realizado aleatoriamente, sendo as receitas destinadas a medicamento de controle especial, pertencentes a Portaria SVS/ MS 344/98.

Recurso: O Responsável Técnico apresentou recurso dentro do prazo legal, alegando já ter tomado as providências necessárias para a regularização da Infração. (27/08/2018).

Retorno de vistoria: A Equipe de Vigilância Sanitária realizou retorno de vistoria ao hospital e Maternidade José Fortuna para verificar as providências realizadas,

Comunicado de Deferimento: 005/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 040/19

Data do protocolo: 04/02/2019

Razão social: H. M. F. DA SILVA - ME

CNPJ: 14.298.587/0001-71

CEVS: 351100301-472-000040-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Getulio Vargas, nº. 240, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Hugo Marques Fernandes da Silva, CPF: 229.222.958-77

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 040/19.

Defere o Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do estabelecimento H. M. F. DA SILVA - ME.

Castilho, 04 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 006/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 033/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 16

Data do protocolo: 29/01/2019

023.513.048-61

Razão social: LUCASIL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME

CNPJ: 09.005.151/0001-07

CEVS: 351100301-472-000057-1-1 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 242, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Luciano Cesar Furuti Ludovico
CPF: 119.944.168-66

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 033/19. Defere a renovação da licença de funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 07 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 007/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 030/19

Data do protocolo: 10/01/2019

Razão social: M A FIGUEIREDO – PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOTECNICA

Nome Fantasia: FIGUEIREDO PSICOLOGIA E PSICOTECNICA

CNPJ: 30.805.325/0001-02

CEVS: 351100301-865-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tufik Abbud, nº. 715, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Maria Aparecida Figueiredo, CPF:

Responsável Técnico: Maria Aparecida Figueiredo
CPF: 023.513.048-61 Conselho Profissional: CRP/SP 13.025

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 030/19

Defere a licença de funcionamento inicial do estabelecimento M A FIGUEIREDO – PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOTECNICA.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 11 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 008/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 029/19

Data do protocolo: 09/01/2019

Razão social: RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN ME

Nome Fantasia: RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN ME

CNPJ: 23.743.003/0001-10

CEVS: 351100301-865-000031-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osorio Junqueira, nº. 444, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Raquel da Silva Jorge Gregolin,
CPF: 368.116.218-26

Responsável Técnico: Raquel da Silva Jorge Gregolin
CPF: 368.116.218-26 Conselho Profissional: CRP/SP 11871606



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 6 de 16

Data de validade da Licença de Funcionamento:
11/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 029/19

Defere a licença de funcionamento inicial do estabelecimento RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 11 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 009/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 041/19

Data do protocolo: 05/02/2019

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-360-000032-1-2 Estabelecimento

Endereço: Fazenda Santa Amália, nº. s/n, Bairro: Zona Rural – Estrada Municipal CTH 060

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello, CPF: 186.456.378-80

Responsável Técnico: José Miguel de Azevedo, CPF: 019.911.878-74 Conselho Profissional: CRQ/SP 025443

Responsável Técnico Substituto: Danilo Cardozo Pereira, CPF: 167.116.038-00 Conselho Profissional: CRQ/SP 04449121

Data de validade da Licença de Funcionamento:
14/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável

pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 041/19

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 14 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 010/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 056/19

Data do protocolo: 21/02/2019

Razão social: FAUSTO LIBERT NEVES

CPF: 095.543.378-92

CEVS: 351100301-863-000029-1-7 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000030-1-8 Equipamento

Endereço: Rua: José Manoel de Ângelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Ana Cristina Marinho Storti Pacheco,

CPF: 023.648.658-67 Conselho Profissional: CRO/SP 49988

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 056/19

Defere à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Ana Cristina Marinho Storti Pacheco.

Castilho, 21 de Fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 7 de 16

Comunicado de Deferimento: 011/2019

Referente: INDEFERIMENTO do protocolo da Licença de Funcionamento Inicial.

Data do Indeferimento: 19/02/2019

Nº. do protocolo: 177/13

Data do protocolo: 21/10/2013

Razão social: OLIVEIRA E PASSARINI LTDA

CNPJ: 00.637.890/0001-47

CEVS: 351100301-750-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 850, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: João Gabriel Passarini de Oliveira,

CPF: 337.648.198-98 Conselho Profissional: CRMV/SP 19413

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, INDEFERE o protocolo de nº. 177/13 de Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento OLIVEIRA E PASSARINI LTDA, solicitado em 21/10/2013.

Motivo do Indeferimento: Fica INDEFERIDO o protocolo 177/13, por se tratar de Atividade veterinária (7500-1/00) que NÃO POSSUI Equipamento Emissor de Radiação Ionizante (Diagnóstico/Terapia), Equipamento Móvel Emissor de Radiação Ionizante e Dispensação de Medicamentos de uso humano, portanto não estará sujeito ao Licenciamento Sanitário, conforme Anexo I da Portaria CVS 1/2019, Grupo III, Subgrupo B, Agrupamento 82.

Castilho, 19 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 012/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 351/18

Data do protocolo: 04/12/2018

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

A CONSULTAS)

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-863-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Estrada Municipal CTH 060, nº. s/n, Bairro: Fazenda Santa Amalia

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello, CPF: 186.456.378-80

Responsável Técnico: Jose Carlos Gulla Marques, CPF: 005.816.888-56 Conselho Profissional: CRM/SP 124254

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 351/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 25 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 013/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 059/19

Data do protocolo: 27/02/2019

Razão social: VIRALCOOLAÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-863-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Estrada Municipal CTH 060 – Fazenda Santa Amália, nº. s/n, Bairro: Zona Rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 8 de 16

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: José Carlos Gulla Marques,
CPF: 005.816.888-56 Conselho Profissional: CRM/SP
124254

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 059/19

Defere à alteração de dados cadastrais (baixa de
responsabilidade técnica) de José Carlos Gulla Marques.

Castilho, 27 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 014/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados
cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 060/19

Data do protocolo: 27/02/2019

Razão social: VIRALCOOLAÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-863-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Estrada Municipal CTH 060 – Fazenda
Santa Amália, nº. s/n, Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Heloisa de Melo Souza, CPF:
230.600.558-31, Conselho Profissional: COREN/SP
279527

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 060/19

Defere à alteração de dados cadastrais (assunção de
responsabilidade técnica) de Heloisa de Melo Souza.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 27 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 015/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de
funcionamento

Nº. do protocolo: 351/18

Data do protocolo: 04/12/2018

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL
LTDA (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA
A CONSULTAS)

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-863-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Estrada Municipal CTH 060 - Fazenda
Santa Amália, nº. s/n, Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello, CPF:
186.456.378-80

Responsável Técnico: Heloisa de Melo Souza,

CPF: 230.600.558-31 Conselho Profissional: COREN/
SP 279527

Data de validade da Licença de Funcionamento:
25/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 351/18

Defere a renovação da licença de funcionamento
do estabelecimento VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL
LTDA (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA
A CONSULTAS).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 27 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 016/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de
funcionamento

Nº. do protocolo: 055/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 9 de 16

Data do protocolo: 21/02/2019

Razão social: JAYME FAVRETO FILHO - ME

CNPJ: 27.270.775/0001-33

CEVS: 351100301-865-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710 – Sala 02,
Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jayme Favreto Filho, CPF:
135.012.208-47

Responsável Técnico: Jayme Favreto Filho, CPF:
135.012.208-47

Conselho Profissional: CRN/SP 50394

Data de validade da Licença de Funcionamento:
28/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 055/19

Defere a renovação da licença de funcionamento do
estabelecimento JAYME FAVRETO FILHO - ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Fevereiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 017/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de
funcionamento

Nº. do protocolo: 058/19

Data do protocolo: 26/02/2019

Razão social: WEVERLY PINHEIRO RIBEIRO - ME

CNPJ: 22.229.232/0001-59

CEVS: 351100301-865-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444 – Sala 01,
Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Weverly Pinheiro Ribeiro, CPF:
347.472.428-21

Responsável Técnico: Weverly Pinheiro Ribeiro, CPF:
347.472.428-21

Conselho Profissional: CREFITO/SP 148710-F

Data de validade da Licença de Funcionamento:
28/02/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 058/19

Defere a renovação da licença de funcionamento do
estabelecimento WEVERLY PINHEIRO RIBEIRO - ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 10 de 16

Atos Administrativos

Outros atos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página nº 1

EDITAL Nº 19/2019

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 95/2019 e Decreto nº 5.886 de 19 de fevereiro de 2019, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. – Substituição de 01 (um) Professor, pelo prazo do afastamento junto ao INSS, ou pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado até o último dia letivo de 2019, conforme calendário escolar;

1.2 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso do retorno do titular da classe atribuída.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	Lucilene de Oliveira Santos	43.053.083-3
2º	Marcia Neide Barbosa Marim	23.009.377-2
3º	Willians Sanches de Oliveira	42.755.661-2

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **11 de março de 2019 às 14h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 15 de março de 2019**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Xérox Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Xérox CPF;
Xerox ou nº CPF na mãe (caso falecida não será necessário)
Xerox ou nº do CPF do Pai (desnecessário quando não constar na certidão de nascimento ou quando falecido);
CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Xérox certidão de nascimento ou casamento;
Xérox cartão de vacina devidamente atualizado;
Xérox certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Xérox título de eleitor;
Xérox comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Xérox do diploma, frente e verso. Para quem colou grau após 2018, histórico escolar e certificado de conclusão;
Xerox da declaração do Imposto de Renda ano base 2017 , devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Xérox da certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
CTPS – Carteira de trabalho para anotação;
Filhos de 06 a 14 anos – Xerox da certidão de nascimento, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social);

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 11 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 2

Filho de 14 a 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos Filhos;
Filhos maiores de 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos;

3.2. No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Fórum onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Filhos maiores de 18 anos – Declaração que comprove que se encontra devidamente matriculado em unidade escolar, (Opcional);
1 foto 3x4 atual;
Declaração de horário da Unidade Escolar ao qual foi atribuída;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Será realizado pela Prefeitura após entrega de todos os documentos;
Numero da conta corrente na agência de Castilho/SP no banco Bradesco, caso não tenha conta, após entregar todos os documentos, receberá uma autorização para abertura de conta.

3.3. Caso não tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário – RH
Declaração de que não exerceu quaisquer empregos públicos - RH
Caso se desligou do emprego público anterior a menos de 02 (dois) anos, cópia do termo de rescisão contratual ou portaria/decreto de exoneração.

3.4. Caso tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração de carga horária cumprida junto ao órgão anterior (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado);
Declaração positiva de Acúmulo de Emprego efetivo/temporário - RH

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2018);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de março de 2019.

Mario Grespan Neto
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X SSP/SP

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 12 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 1

EDITAL Nº 20/2019

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

MARIO GRESPAN NETO, **Secretário de Educação**, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 118/2019 e Decreto nº 5.893 de 28 de fevereiro de 2019, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. – Substituição de 01 (um) Professor, pelo prazo da Licença Maternidade;

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
6º	Jessica Miranda das Chagas	47.453.589-7
7º	Lucineia Rufino Moreira Pinto	30.182.551-8
8º	Aline Dias de Oliveira	42.756.137-1
9º	Aida Borges de Moraes Arruda	13.218.007-8
10º	Michele Dias Montagner Silva	1.083.438
11º	Eliana de Oliveira Rodrigues Rocha	28.050.160-2
12º	Cilene Eduardo da Silva	29.278.677-3
13º	Andréa Cristina dos Santos Barbosa	32.724.173-1
14º	Lucia Helena Ulian	17.773.262-3
15º	Ana Paula de Lima	43.310.449

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **11 de março de 2019 às 14h15, para atribuição de classe/aulas**.

3.- Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 15 de março de 2019**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Xérox Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Xérox CPF;
Xerox ou nº CPF na mãe (caso falecida não será necessário)
Xerox ou nº do CPF do Pai (desnecessário quando não constar na certidão de nascimento ou quando falecido);
CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Xérox certidão de nascimento ou casamento;
Xérox cartão de vacina devidamente atualizado;
Xérox certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Xérox título de eleitor;
Xérox comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Xérox do diploma, frente e verso. Para quem colou grau após 2018, histórico escolar e certificado de conclusão;
Xerox da declaração do Imposto de Renda ano base 2017 , devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Xérox da certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
CTPS – Carteira de trabalho para anotação;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 13 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 2

Filhos de 06 a 14 anos – Xerox da certidão de nascimento, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social);
Filho de 14 a 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos Filhos;
Filhos maiores de 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos;

3.2. No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Fórum onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Filhos maiores de 18 anos – Declaração que comprove que se encontra devidamente matriculado em unidade escolar, (Opcional);
1 foto 3x4 atual;
Declaração de horário da Unidade Escolar ao qual foi atribuída;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Será realizado pela Prefeitura após entrega de todos os documentos;
Numero da conta corrente na agência de Castilho/SP no banco Bradesco, caso não tenha conta, após entregar todos os documentos, receberá uma autorização para abertura de conta.

3.3. Caso não tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário – RH
Declaração de que não exerceu quaisquer empregos públicos - RH
Caso se desligou do emprego público anterior a menos de 02 (dois) anos, cópia do termo de rescisão contratual ou portaria/decreto de exoneração.

3.4. Caso tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração de carga horária cumprida junto ao órgão anterior (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado);
Declaração positiva de Acúmulo de Emprego efetivo/temporário - RH

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2018);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de março de 2019.

Mario Grespan Neto
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X SSP/SP

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 1

EDITAL Nº 21/2019

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

MARIO GRESPLAN NETO, Secretário de Educação, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 13/2019 (Decreto nº 5.854 de 09 de janeiro de 2019) e Ofício nº 122/2019 (Decreto nº 5.894 de 28 de fevereiro de 2019), aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas.

1. – Atribuição de 02 (duas) classes livre, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado até o último dia letivo de 2019, conforme calendário escolar;

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
29º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	29.431.240-7
30º	Susy de Souza Coelho	18.890.969-0
31º	Cristina da Silva Reis	26.760.710-6
32º	Glaucia Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2
33º	Camila Veridiane Picossi Estringues	45.049.702-1
34º	Ana Luiza Manguiera	20.649.551-1
35º	Ana Cristina Almeida dos Santos	27.222.150-8
36º	Carmen Maria Lourenço Henrique	29.047.529-6
37º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	32.261.755-8
38º	Bruna Silva dos Santos	45.614.171-6
39º	Cristiana Borsaki Mazaro Carvalho	4.675.912
40º	Rosangela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
41º	Jessica Braga Rossi Richardes	48.364.246-0
42º	Silvio Pereira de Souza	30.694.921-0
43º	Lisandra Pacheco Justi	33.926.043-9

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **11 de março de 2019 às 14h30**, para atribuição de classe/aulas.

3.-Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 15 de março de 2019**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Xérox Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Xérox CPF;
Xerox ou nº CPF na mãe (caso falecida não será necessário)
Xerox ou nº do CPF do Pai (desnecessário quando não constar na certidão de nascimento ou quando falecido);
CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Xérox certidão de nascimento ou casamento;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 15 de 16



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 2

Xérox cartão de vacina devidamente atualizado;
Xérox certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Xérox título de eleitor;
Xérox comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Xérox do diploma, frente e verso. Para quem colou grau após 2018, histórico escolar e certificado de conclusão;
Xerox da declaração do Imposto de Renda ano base 2017 , devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Xérox da certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
CTPS – Carteira de trabalho para anotação;
Filhos de 06 a 14 anos – Xerox da certidão de nascimento, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social);
Filho de 14 a 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos Filhos;
Filhos maiores de 18 anos – Xerox da certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos;

3.2. No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Fórum onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Filhos maiores de 18 anos – Declaração que comprove que se encontra devidamente matriculado em unidade escolar, (Opcional);
1 foto 3x4 atual;
Declaração de horário da Unidade Escolar ao qual foi atribuída;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Será realizado pela Prefeitura após entrega de todos os documentos;
Numero da conta corrente na agência de Castilho/SP no banco Bradesco, caso não tenha conta, após entregar todos os documentos, receberá uma autorização para abertura de conta.

3.3. Caso não tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário – RH
Declaração de que não exerceu quaisquer empregos públicos - RH
Caso se desligou do emprego público anterior a menos de 02 (dois) anos, cópia do termo de rescisão contratual ou portaria/decreto de exoneração.

3.4. Caso tenha emprego anterior

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Declaração de carga horária cumprida junto ao órgão anterior (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado);
Declaração positiva de Acúmulo de Emprego efetivo/temporário - RH

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2018);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 16 de 16



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 3

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 07 de março de 2019.

Mario Grespan Neto
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X SSP/SP